

(三) 執行主席所指示的其他任務。

九、第三款(十四)項所指的委員會成員任期為三年，可續期。

十、委員會每年至少舉行兩次平常會議，並可由主席主動或應至少三分之一成員的書面要求召開特別會議。

十一、委員會的會議均須繕立會議紀錄。

十二、委員會內可設立工作小組，就物流業領域的具體問題進行研究、跟進及製作建議書、報告書和意見書。

十三、主席可邀請公共部門、公共或私人實體的代表及對議題具備知識和經驗的人士列席委員會會議，但該等人士無投票權。

十四、委員會成員及上款所指的獲邀列席會議的人士，有權因參與委員會的會議而依法收取出席費。

十五、交通事務局負責向委員會提供技術、行政及後勤上的輔助。

十六、委員會運作上的負擔由交通事務局的預算承擔。

十七、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年六月八日

行政長官 崔世安

3) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente.

9. O mandato dos membros da Comissão referidos na alínea 14) do n.º 3 tem a duração de três anos, renovável.

10. A Comissão reúne, ordinariamente, pelo menos, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido, por escrito, de pelo menos um terço dos membros.

11. São lavradas actas de todas as reuniões da Comissão.

12. Podem ser constituídos, na dependência da Comissão, grupos de trabalho com vista ao estudo, acompanhamento e elaboração de propostas, relatórios e pareceres sobre temas específicos no âmbito do sector logístico.

13. O presidente pode convidar para participar nas reuniões da Comissão, sem direito a voto, representantes de serviços públicos e de entidades públicas ou privadas, bem como individualidades com conhecimentos e experiência nas matérias em debate.

14. Os membros da Comissão e os convidados referidos no número anterior têm direito a senhas de presença, nos termos da lei, pela sua participação nas reuniões da Comissão.

15. O apoio técnico, administrativo e logístico à Comissão é assegurado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

16. Os encargos decorrentes do funcionamento da Comissão são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

17. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Junho de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 146/2011 號行政長官批示

就與ATAL Engineering Limited/Waterleau, Global Water Technology NV/China State Construction Engineering (Hong Kong) Limited組成的聯營公司訂立執行「澳門跨境工業區污水處理站設計/建造、營運及保養」的合同，金額為\$90,511,143.00（澳門幣玖仟零伍拾壹萬壹仟壹佰肆拾叁元整），已獲第403/2005號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度及澳門跨境工業區污水處理站所需處理的污水量之演變，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 403/2005, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio de empresas ATAL Engineering Limited/Waterleau, Global Water Technology NV/China State Construction Engineering (Hong Kong) Limited, relativo à empreitada «Concepção/Construção, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», pelo montante global de \$ 90 511 143,00 (noventa milhões, quinhentas e onze mil, cento e quarenta e três patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados e da evolução dos caudais afluentes à Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau para tratamento, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento fixado no n.º 1 do citado despacho.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime

職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第403/2005號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$83,590,371.70（澳門幣捌仟叁佰伍拾玖萬零叁佰柒拾壹元柒角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2005年.....	\$ 6,664,525.00
2006年.....	\$ 30,172,131.00
2007年.....	\$ 26,749,261.40
2009年.....	\$ 6,946,141.00
2010年.....	\$ 5,058,313.30
2011年.....	\$ 8,000,000.00

二、二零零五年、二零零六年、二零零七年、二零零九年及二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.03、次項目8.044.078.01的撥款支付。

二零一一年六月八日

行政長官 崔世安

第 147/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2011號法律《關於移轉居住用途不動產的特別印花稅》第八條第四款的規定，作出本批示。

一、核准第6/2011號法律《關於移轉居住用途不動產的特別印花稅》第八條第二款所指的申報書表格，以下稱為M/3式表格。

二、M/3式表格為黃色。

三、核准第6/2011號法律《關於移轉居住用途不動產的特別印花稅》第八條第三款所指的繳納憑單表格，以下稱為M/4式表格。

四、M/4式表格有一張正本及四張副本，正本為黃色，副本為綠色。

五、上述所指表格載於本批示附件內，並成為本批示的組成部份。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年六月十日

行政長官 崔世安

de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 403/2005 é reduzido para \$ 83 590 371,70 (oitenta e três milhões, quinhentas e noventa mil, trezentas e setenta e uma patacas e setenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2005.....	\$ 6 664 525,00
Ano 2006.....	\$ 30 172 131,00
Ano 2007.....	\$ 26 749 261,40
Ano 2009.....	\$ 6 946 141,00
Ano 2010.....	\$ 5 058 313,30
Ano 2011.....	\$ 8 000 000,00

2. Os encargos referentes a 2005, 2006, 2007, 2009 e 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.03, subacção 8.044.078.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Junho de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 6/2011 (Imposto do selo especial sobre a transmissão de bens imóveis destinados a habitação), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o impresso a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 6/2011 (Imposto do selo especial sobre a transmissão de bens imóveis destinados a habitação), denominado Declaração, doravante designado como impresso modelo M/3.

2. O impresso M/3 tem cor amarela.

3. É aprovado o impresso a que se refere o n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 6/2011 (Imposto do selo especial sobre a transmissão de bens imóveis destinados a habitação), denominado Guia de Pagamento, doravante designado como impresso modelo M/4.

4. O impresso modelo M/4 tem um original e quatro vias, sendo o original de cor amarela e as restantes de cor verde.

5. Os impressos referidos nos números anteriores constam do anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Junho de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.